



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 201/2018

**Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.062 do PAE n. 51.361/2017 (Pregão n. 047/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI, estabelecida na Rua Aldo Alves, n. 275, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88045-600, telefones (48) 3012-5592 / 3364-1842, e-mail contato@brasilrecruta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.593.524/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Josué Farias Dal Degan, inscrito no CPF sob o n. 908.888.719-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 055/2018 em relação à majoração da alíquota do SAT pelo FAP, bem como a supressão parcial de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 055/2018, passam a ser, a partir de 1º de setembro de 2018, de:

a) R\$ 13.423,20 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano não eleitoral);

b) R\$ 12.383,72 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais, referente aos serviços dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo (ano não eleitoral);

c) R\$ 20.134,80 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano eleitoral);

d) R\$ 18.575,58 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e

cinquenta e oito centavos) mensais, referente aos serviços dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo (ano eleitoral);

e) R\$ 295,83 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional dos Profissionais em Design Gráfico;

f) R\$ 295,83 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional dos Profissionais em Design Gráfico;

g) R\$ 266,57 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional do Técnico especializado em Áudio e Vídeo; e

h) R\$ 266,57 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional do Técnico especializado em Áudio e Vídeo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. Ficarão suprimidos do objeto do Contrato n. 055/2018 1 (um) Profissional em Design Gráfico e 1 (um) Técnico especializado em Áudio e Vídeo, tanto em anos não eleitorais quanto em anos eleitorais, a partir de 1º de janeiro de 2019.

3.2. A Cláusula Primeira do Contrato n. 055/2018 passará a ter a seguinte redação:

"1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo.

#### 1.2. Demanda estimada:

##### 1.2.1. Ano não eleitoral:

[...]

##### 1.2.2. Ano eleitoral:

[...]

1.2-A. Estima-se a seguinte quantidade adequada de profissionais, e respectiva jornada, para trabalharem de segunda a sexta-feira, visando a atender às necessidades do TRESC:

a) 1 (um) Profissional em Design Gráfico, com jornada de 6 (seis) horas diárias, e 1 (um) Técnico especializado em Áudio e Vídeo com jornada de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, **em anos não eleitorais**;

b) 2 (dois) Profissionais em Design Gráfico, com jornada de 6 (seis) horas diárias, e 2 (dois) Técnicos especializados em Áudio e Vídeo com jornada de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, **em anos eleitorais**.

[...]"

3.3. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 055/2018 o valor mensal de R\$ 12.903,46 (doze mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), tanto em anos não eleitorais quanto em anos eleitorais, conforme a data estipulada acima, passando a constar os seguintes valores mensais:

a) R\$ 6.711,60 (seis mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano não eleitoral);

b) R\$ 6.191,86 (seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, referente aos serviços dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo (ano não eleitoral);

c) R\$ 13.423,20 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano eleitoral); e

d) R\$ 12.383,72 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais, referente aos serviços dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo (ano eleitoral).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 055/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

JAIRO ÂNGELO GRISA  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBSTITUTO